



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

CONTRATO ESCRITO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO E A EMPRESA MANUEL LEÃO SANCHES RISCADO, LD.ª, PARA A EMPREITADA “SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO”

Nº 23

do Município de Castelo Branco, na qualidade de Oficial Público, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, datado um de março de dois mil e vinte e três: -----

--- PRIMEIRO: **CÂMARA MUNICIPAL de CASTELO BRANCO**, Pessoa Coletiva de Direito Público, número 501 143 530, aqui representada pelo seu presidente, **LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES**, portador do Cartão de Cidadão, número , válido até

, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho. -----

--- A minuta do contrato foi aprovada, por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, em catorze de março de dois mil e vinte três, no uso da competência que lhe é conferida pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara, número 71/2021, datado de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um. -----

--- SEGUNDO: **MANUEL LEÃO SANCHES RISCADO, LD.ª**, com sede em Castelo Branco, detentora do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva, número 507 182 553, aqui representada por **MANUEL LEÃO SANCHES RISCADO**, gerente, com poderes para o efeito de acordo com o disposto na certidão permanente, subscrita em treze de janeiro de dois mil e vinte e três e válida até treze de abril de dois mil e vinte e três, portador do Cartão de Cidadão, número , válido até

--- Pelo representante do primeiro outorgante, e em nome da sua representada, a Câmara Municipal de Castelo Branco, foi dito que, por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, datado de catorze de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

março de dois mil e vinte três, no uso da competência que lhe é conferida pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara, número 71/2021, datado de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, foi deliberado adjudicar ao segundo outorgante a empreitada **“SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO”**, pela importância de **VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS**, acrescido do IVA à taxa de seis por cento, em conformidade com a proposta apresentada pelo segundo outorgante, o convite, o caderno de encargos, o projeto de execução e seus anexos, que constam na plataforma eletrónica www.acingov.pt e que ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

--- Não foram propostos ajustamentos ao conteúdo do contrato. -----

--- A execução deste contrato deverá ser satisfeita no prazo de quinze dias, a contar da data da celebração do respetivo auto de consignação, auto que deverá lavrar-se no prazo máximo de trinta dias a contar da data do presente contrato. -----

--- O pagamento deverá ser efetuado nos quinze dias, correspondentes à execução e nos termos dos artigos trezentos e oitenta e sete a trezentos e noventa e três do CCP. -----

--- De acordo com o artigo duzentos e noventa A do CCP, o Gestor do Contrato, designado para o presente procedimento é _____, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de dez de março de dois mil e vinte e três, no uso da competência que lhe é conferida pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara, número 71/2021, datado de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um. -----

--- Que o encargo resultante deste contrato deverá ser satisfeito pela dotação orçamental e com o número de compromisso seguinte: -----

--- Número de compromisso: 70153/2023 -----

--- Classificação Orgânica: Capítulo: zero, um, zero, dois – Câmara Municipal. -----

--- Classificação Económica: Capítulo: zero, sete – Aquisição de bens de capital. Grupo: zero, um - Investimentos. Artigo: zero, três – Edifícios. Número: zero, um – Instalações de serviços. -----

--- A verba orçada é de um milhão, cento e quarenta e um mil euros e o saldo disponível é de trinta e quatro mil e vinte e seis euros e quarenta e cinco cêntimos. -----

--- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos, bem como as demais disposições aplicáveis ao Estado. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

--- Pelo representante do segundo outorgante, e em nome da sua representada, foi dito que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando-se, assim, as partes ao seu exato cumprimento. -

--- O presente contrato ainda não produziu qualquer tipo de efeitos, quer materiais, quer financeiros.

--- Foram exibidas as declarações da Segurança Social Direta, datada de vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e três e a declaração do Serviço de Finanças de Castelo Branco - um, datada de catorze de março de dois mil e vinte e três, comprovativas da regularização contributiva e fiscal, alvará de construção número, cinquenta e três mil cento e nove, certificados dos registos criminais do gerente e da empresa **MANUEL LEÃO SANCHES RISCADO, LD.ª**, e a declaração a que se refere o anexo II do CCP.

--- E, para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado eletronicamente, no uso de certificado de assinatura digital qualificada, pelos representantes dos outorgantes e pelo Oficial Público, que o elaborou, nos termos e para efeitos do artigo noventa e quatro, número um do Código dos Contratos Públicos, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. -----

LEOPOLDO
MARTINS
RODRIGUES

Assinado de forma
digital por LEOPOLDO
MARTINS RODRIGUES

(Leopoldo Martins Rodrigues)

MANUEL LEÃO
SANCHES
RISCADO

Assinado de forma
digital por MANUEL
LEÃO SANCHES RISCADO

(Manuel Leão Sanches Riscado)

()



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

ART.º 59.º

Contratos de Empreitadas de Obras Públicas e de Fornecimento de Bens e Serviços

1. EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

- a) Ajuste Direto **sem contrato escrito**
(valores superiores a € 5.000,00) € 98,36 ☐
- b) Ajuste Direto **com contrato escrito**
(valores entre € 5.000,00 e € 150.000,00) € 393,38 ☒

1.1. Concurso Público, concurso limitado por prévia qualificação e diálogo concorrencial:

- a) Valores superiores a € 5.000,00 e inferiores ao valor fixado para os contratos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas € 983,48 ☐
- b) Valores iguais ou superiores ao fixado para os contratos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas e inferiores ao limiar comunitário em vigor € 2.950,39 ☐
- c) Valores iguais ou superiores ao limiar comunitário em vigor € 8.851,10 ☐

2. LOCAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

- a) Ajuste Direto **sem contrato escrito**
(Valores superiores a € 5.000,00) € 98,36 ☐
- b) Ajuste Direto **com contrato escrito**
(Valores entre € 5.000,00 e € 75.000,00) € 196,72 ☐

2.1. Concurso Público, concurso limitado por prévia qualificação e diálogo concorrencial:

- a) Valores superiores a € 5.000,00 e inferiores ao limiar comunitário em vigor € 393,38 ☐
- b) Valores iguais ou superiores ao limiar comunitário em vigor e inferiores ao valor fixado para os contratos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas € 983,48 ☐
- c) Valores iguais ou superiores ao fixado para os contratos sujeitos à fiscalização Prévia do Tribunal de Contas € 2.950,39 ☐

Importa o presente contrato em **trezentos e noventa e três euros e trinta e oito cêntimos**